



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15-02-2019

Jornal AMP

Página 235

Edição 1696

Janera  
Ass. Responsável

LEI Nº 1.815/19

Data 14.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                       |   |               |
|-----------------------|---|---------------|
| <b>10.00</b>          | <b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> |               |
| <b>10.01</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>                      |               |
| 2060600151.012000     | Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos         |               |
| 4.4.90.52.00(909)-822 | Equipamentos e Material Permanente                      | R\$ 88.500,00 |

|                       |   |            |
|-----------------------|---|------------|
| <b>05.00</b>          | <b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b> |            |
| <b>05.03</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>                              |            |
| 1545100071.003000     | Execução de Obras de Infraestrutura Urbana                |            |
| 4.4.90.51.00(912)-823 | Obras e Instalações                                       | 223.000,00 |

|                       |  |               |
|-----------------------|--|---------------|
| <b>08.00</b>          | <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES</b>   |               |
| <b>08.01</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>        |               |
| 2781200142.040000     | Manutenção do Departamento de Esportes |               |
| 4.4.90.52.00(935)-824 | Equipamentos e Material Permanente     | R\$ 88.500,00 |

**TOTAL ..... R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

| FONTE | Especificação                                     | Valor R\$         |
|-------|---|-------------------|
| 822   | Contrato de Repasse nº 872410/2018/MAPA/CAIXA     | 88.500,00         |
| 823   | Contrato de Repasse nº 867459/2018/MCIDADES/CAIXA | 223.000,00        |
| 824   | Contrato de Repasse nº 875316/2018/ME/CAIXA       | 88.500,00         |
|       | <b>TOTAL</b>                                      | <b>400.000,00</b> |

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de  
fevereiro de 2019.

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal